

A declaração de nascimento

É obrigatório e importante que o pai, a mãe ou os dois juntos declarem o nascimento da criança no registo civil da comuna onde a criança nasceu.

Se os pais não forem casados e se quiserem ambos perfilhar a criança, devem fazer a declaração em conjunto. Na maior parte das vezes, esta perfilhação pode ser efectuada antes do nascimento, o que permite que a declaração de nascimento possa ser feita posteriormente por apenas um dos pais.

Os pais em situação irregular de estadia recebem, quando fizerem a declaração de nascimento, os documentos necessários para poderem levantar a certidão de nascimento na comuna onde a criança nasceu. A declaração de nascimento deve ser feita nos 15 dias que seguem o nascimento da criança. Se tal não for o caso, a declaração será feita pelo hospital, o médico ou a parteira, com o risco de a certidão de nascimento ficar incompleta.

A certidão de nascimento

A certidão de nascimento é um documento muito importante para o futuro da criança. Mesmo que os pais estejam ambos em situação irregular no país, a criança tem direito a uma certidão de nascimento. A criança não será, no entanto, inscrita nem no registo da população nem no registo de estrangeiros. Isso só acontecerá se um dos pais dispuser de uma autorização legal de estadia. A certidão é, nesse caso, enviada para o registo de estado civil da comuna onde o pai ou a mãe estiver inscrito. A criança será então inscrita nessa comuna a partir da data de nascimento e receberá o estatuto de estadia do pai ou da mãe que for mais favorável. Por outras palavras, é importante que o pai ou a mãe em situação legal perfilhe a criança e que o seu nome figure igualmente na certidão de nascimento. Além disso, é conveniente que o nome do progenitor em situação irregular de estadia também figure na certidão de nascimento, dado que esse documento poderá servir como elemento de prova para um eventual processo de regularização. A certidão de nascimento menciona nomeadamente a data de nascimento, o local de nascimento dos pais e os nomes e apelidos destes. Para a emissão de uma certidão de nascimento, é necessário apresentar documentos oficiais do país de origem dos pais. Quando isso não for possível, será utilizada a menção “declara chamar-se”.

Alguns contactos

- **ONE (Office de la Naissance et de l'Enfance)**
02/542.12.11 - www.one.be
- **Kind & Gezin**
078/15.01.00 - www.kindengezin.be

Pode beneficiar aí de consultas pré-natais e pós-parto gratuitas – crianças até aos 3 anos (excepcionalmente até aos 6 anos).

Serviços : vacinas, conselhos sobre alimentação, higiene, segurança, educação, etc. Os médicos que trabalham na Kind & Gezin e na ONE não podem (salvo algumas excepções) passar receitas para medicamentos ou tratamentos. Quando a criança estiver doente, é preferível dirigir-se a uma consulta do médico de família (ou pediatra).

Expertisecentrum Kraamzorg Volle Maan

rue Royale 294 -1210 Bruxelas
02/229.25.58 ou 0478/88.11.86

info@expertisecentrum-vollemaan.be

Ajuda-o a obter informações durante a gravidez, o parto e o período de pós-parto.

Os folhetos enumerados a seguir estão disponíveis em francês, neerlandês, inglês, espanhol, russo, português, mandarim... Pode descarregá-los gratuitamente na nossa página internet.

- Medimmigrant – Apresentação
- Ajuda Médica Urgente às pessoas em situação irregular de estadia
- Gravidez, parto & cuidados de saúde pós-parto para as mulheres em situação irregular de estadia
- Seguro de doença para pessoas em situação irregular de estadia ou em situação precária
- (Curta) estadia por razões médicas
- Cuidados de saúde mental para pessoas em situação irregular de estadia
- Visto por razões médicas + tomada a cargo
- Que fazer em caso de acidente de trabalho se não tiver um contrato oficial de trabalho?
- Assistência médica em caso de regresso voluntário



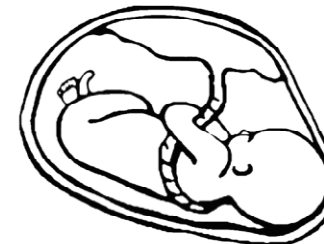
Com o apoio da Comissão Comunitária Flamengo e da Comissão Comunitária Comum



V.U. : (asbl) Medimmigrant (vzw), (rue) Gaucheret(straat) 164 • 1030 Bruxelas

Gravidez, parto e cuidados de saúde depois do parto

Mulheres em situação irregular de estadia




Medimmigrant

Permanências telefónicas:

2ª feira: 10 - 13h

3ª feira: 14 - 18h

6ª feira: 10 - 13h

Tel. 02/274 14 33/34 • Fax 02/274 14 48

email: info@medimmigrant.be

www.medimmigrant.be

Endereço postal:

164, (rue) Gaucheret(straat) • 1030 Bruxelas

Fortis: 001-2389649-33

A gravidez

É importante que uma gravidez seja seguida por um médico. Para isso, pode consultar um médico de clínica geral e/ou um ginecologista. O pagamento das consultas poderá, mediante certas condições, ser garantido pelo CPAS/OCMW no âmbito do processo de 'Ajuda Médica Urgente' concedida aos estrangeiros em situação irregular de estadia (ver folheto 'Ajuda Médica Urgente às pessoas em situação irregular de estadia'). Aconselhamos que contacte os centros de cuidados de saúde preventivos 'Office de la Naissance et de l'Enfance' (O.N.E.) (na Valónia e em Bruxelas) ou 'Kind & Gezin' (na Flandres e em Bruxelas). Esses serviços dispensam consultas gratuitas e (em certos locais) um certo número de exames de base para o acompanhamento da gravidez. Pode também dirigir-se a esses serviços depois do parto.

Regresso ao país de origem durante a gravidez ou depois do parto

Algumas companhias aéreas não aceitam a bordo mulheres a partir do 7º mês de gravidez. Para mais informações, consulte as páginas Internet das companhias aéreas.

Se se encontrar em situação irregular de estadia na Bélgica, pode contactar organizações como a Caritas ou a OIM para receber assistência médica antes, durante ou depois do voo (ver folheto 'assistência médica em caso de regresso voluntário').

A estadia precária durante a gravidez

Se a gravidez já estiver numa fase avançada, se acabou de ter o parto ou em caso de complicações graves, pode introduzir um pedido de adiamento de curta duração da data de regresso junto do Serviço de Estrangeiros (ver folheto '(curta) estadia por razões médicas').

Neste caso, pode igualmente tentar pedir uma ajuda financeira ao CPAS/OCMW da sua área de residência, embora esta ajuda lhe seja provavelmente recusada. Caso seja introduzido um recurso contra esta decisão, os tribunais do trabalho concedem geralmente uma ajuda financeira (com efeitos retroactivos) que cobre o período anterior e a seguir ao parto (dois meses antes e três meses depois).

O parto

O parto sem intervenção do seguro de doença é muito caro. As despesas de parto são muitas vezes superiores a 1.000 euros; a estas despesas podem ainda juntar-se as despesas de hospitalização prolongada ou dos cuidados de saúde especiais para a mãe ou o bebé, se surgirem complicações. Convém, portanto, pensar com antecedência no modo de pagamento do parto.

Alguns seguros de doença privados cobrem as despesas de parto se o seguro tiver sido subscrito antes da gravidez.

As pessoas que não dispõem de meios financeiros suficientes podem pedir ao CPAS/OCMW da sua área de residência que verifique se as despesas podem ser cobertas no âmbito do processo de 'Ajuda Médica Urgente' às pessoas em situação irregular de estadia. Com efeito, um parto responde manifestamente aos critérios fixados no decreto-real de 12.12.1996.

Como proceder para respeitar o procedimento de «Ajuda Médica Urgente»?

Peça a um médico que preencha uma declaração de Ajuda Médica Urgente que deverá apresentar no CPAS/OCMW da sua área de residência.

O CPAS verificará, por meio de um inquérito social, se se encontra em situação irregular de estadia e se vive efectivamente na área de competência do CPAS.

Se a resposta for positiva, receberá um documento onde está escrito que o CPAS se responsabiliza pelo pagamento dos cuidados de saúde (ver folheto 'Ajuda Médica Urgente às pessoas em situação irregular de estadia').¹

O que fazer em caso de urgência se ainda não tem um acordo com o CPAS/OCMW da sua área de residência?

- Apresente-se no serviço de urgências do hospital.
- Explique a sua situação: que se encontra em situação irregular de estadia na Bélgica, que não tem seguro de doença e que não poderá pagar a factura.

¹ O procedimento a seguir pode variar em função do CPAS. Certos CPAS dirigem directamente a pessoa para um médico e aceitarão de pagar a primeira consulta (desde que o médico envie a factura com a declaração de Ajuda Médica Urgente).

- Contacte em seguida o serviço social do hospital e peça que iniciem o procedimento de Ajuda Médica Urgente às pessoas em situação irregular de estadia. Se preencher as condições, o CPAS (do hospital) poderá tomar a cargo as despesas médicas. É conveniente que este procedimento seja iniciado o mais rapidamente possível! Se esperar que a factura seja enviada, é muitas vezes tarde de mais para pedir ao CPAS que tome a cargo o pagamento da factura.

Algumas observações

Segredo profissional

Os médicos estão submetidos ao segredo profissional e não se pode punir o recurso a uma ajuda humanitária.

Hospital privado

Se o seu ginecologista trabalhar num hospital privado, o procedimento a seguir é idêntico ao que foi descrito acima. Na prática, certos CPAS são, no entanto, menos flexíveis na sua intervenção quando se trata de hospitais privados. Se já estiver a ser seguida há algum tempo por um ginecologista com quem o CPAS não assinou uma convenção, convém perguntar ao CPAS se pode continuar a ser seguida por esse médico. O Ministério faz nenhuma diferença entre um hospital privado ou público para o reembolso de uma factura.

Parto feito em casa

É possível fazer o parto em casa e aplicar o decreto-real relativo à Ajuda Médica Urgente. Todavia, a declaração de Ajuda Médica Urgente só poderá ser preenchida por um médico (e não por uma parteira). Em qualquer dos casos contacte sempre o CPAS antes do parto.

O aviso de nascimento

É o hospital, a parteira ou o ginecologista que comunica ao estado civil da comuna o nascimento de uma criança no seu território. O aviso de nascimento informa nomeadamente que nasceu uma criança, a identificação da mãe, e se se trata de um menino ou de uma menina. Esta comunicação deve ser feita no primeiro dia útil a seguir ao nascimento.